

PORTARIA Nº. 026/2013/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Protocolo SME 042/2012 de 08/08/2012, Processo nº. 031/2012 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 037/2013 - CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 02/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Reconhecimento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil – ofertado pelo **Centro de Ensino Moderno**, situado à Rua Espírito Santo, nº 527, Bairro Morada da Serra, CPA II – Cuiabá-MT, mantida pela Empresa Figueiredo e Souza Ltda – ME, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2013 à 31/12/2017.

Parágrafo Único – Convalidar as ações realizadas nos anos de 2011 e 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 24 de Julho de 2013.

Consa Regina Lucia Borges Araújo Presidente do CME

DOC/TC/MT mc 189 de 06/08/2013 prig. 30.